



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2014

Data: 09/04/14

Ass. gij

Of. Gab. N.º 252/2014.

Serafina Corrêa, RS, 08 de abril de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 58, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 58, de 2014, que ***“Concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a empresa AMM-TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e dá outras providências”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957320-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2014

Data: 09/04/14

Ass. gu

PROJETO DE LEI Nº58, DE 7 DE ABRIL DE 2014

Concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a empresa AMM-TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido novo prazo de cento e oitenta dias para que a empresa AMM – TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.846/0001-04, beneficiária da concessão do direito real uso do imóvel matriculado sob nº 8.747 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa autorizada pela Lei nº2892, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela 3.042, de 02 de abril de 2013, se instale e dê início às atividades no terreno concedido em uso.

Parágrafo único. O prazo concedido no *caput* deste artigo iniciará a partir da conclusão da terraplanagem do terreno, a ser feita, de conformidade com a autorização dada no art.4º da Lei nº 3.042, de 2 de abril de 2013, pelo Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 7 de abril de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 08/04/2014

Assessor Jurídico - OAB/RS 6421



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 138/2014
Data: 09/04/14
Ass. gil

PROJETO DE LEI Nº58, DE 7 DE ABRIL DE 2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimento cordialmente, alcanço Projeto de Lei que concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a empresa AMM-TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

O art. 4º da Lei nº 3.042, de 02 de abril de 2013, autoriza a concessão do benefício consistente na execução de serviços de terraplanagem no imóvel objeto da matrícula nº 8.747, concedido em uso à empresa AMM - TRANSPÓRTES COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, contudo, o Município não completou até o momento, o referido serviço, o que impossibilitou que a beneficiária se instalasse no local, o que justifica a abertura de novo prazo.

Contudo, a empresa está edificando no imóvel e a conclusão depende da complementação dos serviços de máquinas do Município para aterramentos e outros serviços essenciais para a instalação definitiva da empresa.

Diante do exposto acima, aguarda-se parecer favorável dos vereadores desta Casa, para que o Município tenha condições de realizar os serviços e, após, cobrar a instalação da empresa no imóvel.

Atenciosamente

Serafina Corrêa, 07 de abril de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 17495733n.04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

CARTA DE JUSTIFICATIVA COM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 138/2014

Data: 09/04/14

Ass.

À Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços de Serafina Corrêa. fw

A/C Francine Rostirolla

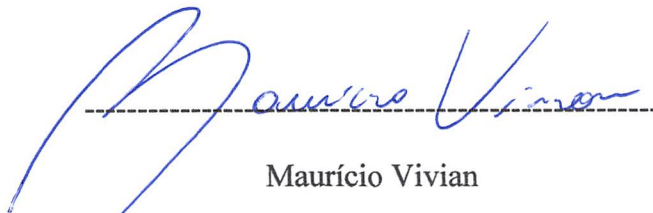
Diretora de Departamento.

A empresa AMM Transportes, Comércio e Serviços LTDA, vem por meio desta, em resposta ao ofício N. 52/2014, encaminhado por esta Secretaria, justificar que não concluiu as obras de instalação da empresa devido ao atraso por parte da empresa contratada para realização dos serviços, conforme resta demonstrado em contrato firmado em que cópia segue em anexo. Cumpre salientar ainda que esta empresa já recebeu integralmente o valor acordado para finalização da obra, restando somente pequeno saldo a ser pago quando da entrega da obra pronta, como resta evidente pelos recibos firmados que cópia segue em anexo.

Pelos motivos expostos acima, não resta outra forma a não ser solicitar prorrogação do prazo para que possa ser finalizada a construção.

Desde já agradeço a atenção!

Serafina Corrêa, 04 de Abril de 2014.



Maurício Vivian

AMM Transportes Comércio e Serviços LTDA.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: AMM Transportes, Comércio e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.016.846/0001-20, com sede na Rua do Imigrante, nº 390, Centro, Serafina Corrêa, RS, Cep: 99250-000, Fone (54) 3444-1710, neste ato representada pelo seu sócio Maurício Vivian, CPF nº 002.199.140-52, RG nº 6062849879, residente na rua Vêneto, nº 111, Centro, Serafina Corrêa, RS.

CONTRATADA: Metalúrgica Scritori e Scritori LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.674.375/0001-50, com sede na Rua Adivo Crema, nº 559, sala 02, bairro Industrial, Serafina Corrêa, RS, Cep: 99250-000, Fone (54) 3444-3439, neste ato representada pelo seu sócio Edílio Scritori, CPF nº 375.077.450-15, RG nº 7025497632, residente nesta cidade de Serafina Corrêa, RS.

DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

CLAUSULA 1.: O objeto do presente contrato é a construção de um pavilhão, com estruturas metálicas, com as medidas de 20m (vinte metros) de largura, por 40m (quarenta metros de comprimento) em terreno de propriedade da CONTRATANTE, que disponibilizará o mesmo com terraplanagem e alicerces prontos para montagem do mesmo.

DA MONTAGEM

CLAUSULA 2.: A CONTRATADA deverá montar o objeto com as medidas constantes na Cláusula 1, com altura de 5m (Cinco metros) de pé direito livres, e colocar cobertura com telhas de (Aluzinc) na Cor natural intercaladas com telhas transparentes para penetração de iluminação natural. Ainda no telhado deverá ser montada platibanda, com revestimento duplo em todo o contorno do pavilhão, com altura de 2m (dois metros).

DOS ACESSÓRIOS

CLAUSULA 3.: A CONTRATADA deverá equipar o objeto com duas portas de medida 5m (cinco metros) de largura por 5m (cinco metros de altura), sendo uma delas de contrapeso e a outra de correr, bem como com 8 janelas com medidas de 3m (três metros) de largura por 1,2m (um metro e vinte centímetros) de altura, sendo que a fabricação é também obrigação da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLAUSULA 4.: O valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é R\$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais), que serão pagos na seguinte forma:

- a- Como forma de entrada deverá ser pago neste ato a quantia de R\$ 40,000,00 (quarenta mil reais), em dinheiro pela CONTRATANTE.



- b- Ainda quando da assinatura do presente contrato será entregue um veículo MARCA: FORD, MODELO: FOCUS, COR: PRATA, PLACA: DIR 0104, de propriedade da CONTRATANTE, pelo valor de R\$ 17,500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a serem descontados do valor total do contrato. O veículo deverá ser entregue à CONTRATADA, livre de qualquer ônus oriundo de, IPVA, multas e outros débitos até a data de 16/07/2013. A CONTRATADA, através da pessoa de seu representante legal, arcará com toda e qualquer responsabilidade CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL, em eventos que por ventura possam ocorrer com o referido veículo a partir da data de 16/07/2013, bem como sobre os débitos que virão a partir da data acima mencionada.
- c- Ainda mediante a entrega do objeto, em 90 dias (noventa dias) a partir da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE, pagará a importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente nacional, devendo a CONTRATADA emitir recibo para comprovação do pagamento.
- d- O saldo restante no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), serão quitados em 10 (dez) parcelas de R\$ 4.000,00, com vencimentos, a cada dia 10 (dez), dos meses subsequentes ao da entrega do objeto.

CLAUSULA 5.: A CONTRATADA se compromete a efetuar a montagem do objeto com procedimentos e materiais compatíveis com a segurança e garantia da estrutura, obedecendo as exigências do projeto realizado pelo Eng. Civil Sergio Chiarello, aprovado pelo departamento de engenharia do município de Serafina Corrêa, afim de proporcionar garantia total pela construção e durabilidade do objeto, inclusive perante eventos extraordinários da natureza.

CLAUSULA 6.: A CONTRATADA, na pessoa do seu representante legal, assume ainda neste ato a responsabilidade CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL, sobre a montagem do objeto, perante os funcionários, transporte de materiais para o local da construção, bem como todo e qualquer evento que venha ocorrer quando da realização das atividades de fabricação e montagem.

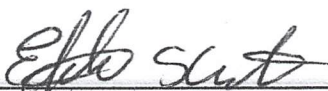
CLAUSULA 7.: As partes elegem o FORO DA COMARCA DE GUAPORÉ, para tratar de possíveis divergências sobre este contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Serafina Corrêa, 16 de julho de 2013.

AMM Transportes, Comércio e Serviços LTDA

Maurício Vivian



Metalúrgica Scritori e Scritori LTDA

Edílio Scritori

RECIBO

Nº

VALOR:

40.000,00

Recebi(emos) de AMM TRANSP. COM. E SERVIÇOS LTDAa quantia de QUARENTA MIL REAIS

Protocolo nº

Data:

138/2014

09/04/14

Ass.

Correspondente a PGTO ENTRADA PAVILMAO DISTRITO INDUSTRIAL

para a clareza firmo o presente

SERAFINA CORRÊA 16 de JULHO de 2013CPF / RG: 375.077.450-15

Assinatura:

Nome: METALURGICA SCRITORI E SCRITORI LTDAEndereço: ADIVO CREMA 559 SERAFINA CORRÊA

PANAMERICANA CADERNOS

RECIBO

Nº

VALOR 22.500,00

Recebi (emos) de AMM TRANSP. COM. E SERV. LTDAa quantia de VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAISCorrespondente a PGTO CONSTRUÇÃO PAVILMAO

e para clareza firmo (amos) o presente.

SERAFINA CORRÊA 16 de DEZEMBRO de 2013Assinatura: METALURGICA SCRITORI ENome: SCRITORI LTDA

CPF / RG

Endereço: Rua Advo Crema, 559 - Sala 02

SÃO DOMINGOS

SERAFINA CORRÊA - RS

RECIBO

Nº

VALOR: 5.000,00

Recebi(emos) de AMM TRANSP. COM. E SERVIÇOS LTDAa quantia de CINCO MIL REAISCorrespondente a PGTO PARTE PAVILMAO DISTRITO INDUSTRIAL

para a clareza firmo o presente

SERAFINA CORRÊA 05 de OUTUBRO de 2013CPF / RG: 375.077.450-15

Assinatura:

Nome: METALURGICA SCRITORI E SCRITORI LTDAEndereço: ADIVO CREMA 559 SERAFINA CORRÊA

PANAMERICANA CADERNOS